

ATOS DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 001 – Edital nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado final referente ao Edital SME/CM nº 001/2022 – Concessão de Licença Remunerada para Aprimoramento Profissional, em conformidade com a Lei nº 1.878/2011 e Resolução SME/CM nº 003/2016 e Resolução nº 009/2016.

Servidor	Matr.	Resultado
Tatiana Ferreira de Lima	10313	Deferido – Cumprimento de todos os requisitos, classificada dentro do número de vagas ofertadas por possuir maior tempo de serviço na carreira do magistério público municipal.
Camila Abreu de Carvalho	15947	Deferido – Cumprimento de todos os requisitos, classificada dentro do número de vagas ofertadas mediante critério de desempate (idade).
Ailton Fernandes da Rosa Junior	15948	Indeferido – não classificado dentro do número de vagas ofertadas mediante a utilização do critério de desempate (idade).
Solange Ferreira Pinto Marinho	1388	Indeferido com base no Inciso IV da Resolução SME/CM nº 003/2016.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu emitirá Portaria autorizando o afastamento dos profissionais classificados, mediante processo de substituição dos mesmos nas respectivas Unidades Escolares, de forma a não gerar prejuízos aos educandos.

O acompanhamento das atividades acadêmicas desenvolvidas pelos servidores contemplados com a licença para aprimoramento profissional será feito pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a partir de princípios e normas estabelecidos na Resolução SME/CM nº 003/2016

Os processos de solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional ficarão disponíveis no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação para ciência dos respectivos servidores.

Cachoeiras de Macacu, 19 de agosto de 2022

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 - Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002/2022

"Altera membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu - RJ"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 632/91 e em atendimento as deliberações da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de dar cumprimento as determinações da Resolução do Conanda 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006;

Considerando a necessidade de dar cumprimento as determinações da Lei 632/91 e alterações, em atendimento ao seu Regime Interno, Art. 23 a 29;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros das Comissões Permanentes do CMDCA, conforme deliberação aprovada, em Reunião Ordinária realizada em 11 de julho de 2022, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo/CM
Presidente do CMDCA
Gestor do FMCA/CM

Página 1 de 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 - Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CMDCA DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ:

1. Comissão Permanente de Saúde:

Conselheiros Titulares:

Fernanda Maia Carvalho – Coordenadora da Comissão

Silvia Cristina Berbet

Fábio Luciano Amaral Pereira

Conselheiros Suplentes:

Neiva M. Moutinho da Silva – Suplente da Coordenadora da Comissão

Sônia Silva Maia

Alexandre X. Torres Gonçalves

2. Comissão Permanente de Educação:

Conselheiros Titulares:

Alcina Barros Ribeiro – Coordenadora da Comissão

Natália da Silva Falcão

Silvia Cristina Berbet

Conselheiros Suplentes:

Daiana C. Fernandes Trugilho – Suplente da Coordenadora da Comissão

Sônia Silva Maia

Felipe Gonçalves

Página 2 de 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 - Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

3. Comissão Permanente de Serviço Social

Conselheiros Titulares:

Laís Almeida Boechat Quintanilha – Coordenadora da Comissão

Ana Carolina da Silva Moreira

Fábio Luciano Amaral Pereira

Conselheiros Suplentes:

Cristiane B. M. Espindola – Suplente da Coordenadora da Comissão

Maria Raquel Rizzo Patron de Locke

Alexandre X. Torres Gonçalves

4. Comissão Permanente de Jurídico-Administrativo

Conselheiros Titulares:

Fábio Luciano Amaral Pereira – Coordenador da Comissão

Ana Carolina da Silva Moreira

Antônia Luiza da Silva de Lira

Conselheiros Suplentes:

Alexandre X. T. Gonçalves – Suplente do Coordenador da Comissão

Maria Raquel Rizzo Patron de Locke

Renata Marins Pinto

Página 3 de 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 - Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35
E-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022

Dispõe sobre alteração da composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu-RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu /CMDCA-CM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 632, de 09 de dezembro de 1991, considerando as disposições de seu Regimento Interno e a deliberação em reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a conselheira representante NÃO-GOVERNAMENTAL do Centro de Estudos em Saúde do Projeto Papuaica, para exercer a função de VICE-PRESIDENTE DO CMDCA-CM, conforme a seguir:

NÃO-GOVERNAMENTAL:

Vice-Presidente: Glaucia Pinto de Sá

Substituir por:

Vice-Presidente: Antônia Luiza da Silva de Lira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 08 de agosto de 2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Presidente do CMDCA/CM
Gestor do FMCA/CM

ATOS DO COMTUR

DA REUNIÃO DO COMTUR DE 13/07/2022

Na data de 13 de julho, às quinze horas e treze minutos iniciamos a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiras de Macacu no ano de dois mil e vinte e dois, realizada no teatro da Casa de Artes Wellington Lyra. A presidente do COMTUR, Thabta Matos, fez a abertura da reunião, deu boas vindas ao professor Demétrius e aos alunos do Curso de Auxiliar de Informações Turísticas da FAETEC, fez uma breve explanação de como funciona o Conselho Municipal de Turismo e apresentou os conselheiros. Sandra Seara, secretária do COMTUR apresentou a pauta e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Thabta fez uma colocação sobre a importância da assiduidade nas reuniões, da representatividade dos conselheiros dentro dos seus setores e da importância dos grupos de Whatsapp para receber as demandas e do conselheiro dar um feedback ao setor, atualizando seus pares sobre o que vem sendo debatido nas reuniões. Márcio Pereira, representante da ACECAM – Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu lembrou que também deve ter uma contra partida do setor, que muitas vezes não se interessa e só busca uma interação quando há um interesse próprio. Carlos Alselmé, presidente da Cooperúncia, reforçou o argumento dizendo que muitos nem procuram. Thabta falou da importância de entender o que é representatividade e cada um fazer o seu papel enquanto conselheiro. Raquel Locke, representante da Reserva Ecológica do Guapiacu, perguntou se as reuniões não poderiam voltar a ser virtual, e Thabta respondeu que não, pois aconteceram muitos problemas técnicos que causaram inclusive muitas reclamações, e Sandra concluiu informando que a reunião virtual foi algo excepcional por causa da pandemia, mas que de acordo com o Regimento as reuniões são presenciais. Ana Cristina Fiuzza, representante da Plataforma Adventure, falou que o grupo de Whatsapp é uma boa ferramenta a ser utilizada, pois ela mesmo ainda não sabe quem são os outros trabalhadores do setor que ela representa. Thabta fez uma apresentação sobre o crescimento do Cadastur no município, e as vantagens também para o prestador de serviço turístico cadastrado. Esclareceu que o



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



Airbnb ainda não se enquadra, mas que o Ministério do Turismo está estudando uma possibilidade para a categoria. Em seguida Thabta apresentou a prestação de contas do mês de junho e iniciou os informes. Thabta falou sobre o evento Inverno no Parque, que acontecerá dia 31 de julho no Parque da Cidade. Carlos Anselmé aproveitou e informou que o preço da passagem do transporte alternativo até o Parque da Cidade é R\$ 3,75. Ana Cristina informou que a Plataforma Adventure estará no evento Outono no Parque, com a parede de escalada e aproveitando para divulgar o evento Trilhas e Rotas que será realizado no dia 13 de agosto. Sandra informou que também no dia 13 de agosto estará realizando a 10ª Caminhada da Lua Cheia, mas que os eventos não são concorrentes, pois um será diurno e outro noturno, e que alguns clientes de fora estão buscando hospedagem para participar dos dois eventos. Antônio Gatto, representante da Associação de Moradores de Agrobrasil, perguntou se foi feito contato com o Mestre Camisa, pois o evento Internacional de Capoeira pode ser levado para a cidade do Rio de Janeiro, e Paulo Schiavo, presidente da Fundação Macatur, respondeu que já está conversando com ele. Antônio quis saber também sobre as obras da Praça de Papucaia, pois os artesãos estão expostos ao sol e a chuva, e Paulo respondeu que a cobertura para a Feira de Artesanato está no Projeto de Revitalização. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16 horas e 47 minutos, e eu, Sandra Maria Lima Seara, secretária do COMTUR, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente, e encaminhada para publicação em Diário Oficial.

Sandra Maria Lima Seara

PORTARIA Nº 0255

PORTARIA Nº0255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Agosto de 2022.

CARGO/NOME
Assessoria Especial
ROSEVANDA POJO DA SILVA

SÍMBOLO
DAS IV

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.438, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.438, de 13 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal, nº 2.532 de 01 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO		
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR		
04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0501		60.000,00
04.122.0001.2.001.3.1.90.04.00.00.00.00.0501		100,00
04.122.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0501		8.000,00
04.122.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.00.00.0501		5.000,00
04.122.0001.2.001.3.3.90.08.56.00.00.00.0501		5.000,00
04.122.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.00.00.0501		20.000,00
Total de Suplementação:		98.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.12 - SEC. MUN. DE IND., COM., CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
22.661.0022.2.108.3.3.90.39.00.00.00.00.0501		15.000,00
22.661.0022.2.108.4.4.90.52.00.00.00.00.0501		13.100,00
20.15 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GEOP. E HABITAÇÃO		
04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0501		70.000,00
Total da Anulação:		98.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Replicado por Incoerção

DECRETO Nº 4.478, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.478, de 18 de agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS		
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004-08.122.0019.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0661		68.000,00
Total de Suplementação:		68.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010-08.122.0019.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00.0661		5.000,00
011-08.122.0019.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0661		60.000,00
029-08.241.0019.2.152.3.3.90.36.00.00.00.00.0661		3.000,00
Total da Anulação:		68.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



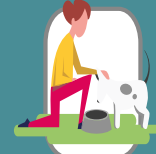
Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



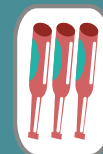
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateades



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 443 - 19 de Agosto de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1149

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.
Proc. Adm. nº 6275/2021.

DATA DE ABERTURA: **31 de AGOSTO DE 2022.**
HORÁRIO: **15:30 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de agosto de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 3757/2022.
Licitação nº 002/2022.
Modalidade: Convite.
Data da Homologação: 19/08/2022.
Valor Contratado: R\$ 248.850,72 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
Empresa Contratada: **IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVENIÊNCIA E PLAYGROUND INFANTIL, SITO À RODOVIA PRESIDENTE JOÃO GOULART (RJ-116), BAIRRO: "RASGO", CACHOEIRAS DE MACACU - RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19/08/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022.
Proc. Adm. nº 3007/2022.

DATA DE ABERTURA: **05 de SETEMBRO DE 2022.**
HORÁRIO: **13:30 HORAS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de Agosto de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022.
Proc. Adm. nº 3755/2022.

DATA DE ABERTURA: **06 de SETEMBRO DE 2022.**
HORÁRIO: **13:30 HORAS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de Agosto de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

ERRATA

Na edição nº 1147 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 16 de agosto de 2022 na publicação do Extrato de Contrato nº 011/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: nº 32

LEIA-SE: nº 364

Cachoeiras de Macacu, 18 de agosto de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DESTA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS** a esta.

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (*Dezessete mil, duzentos e oitenta reais*)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 122/2022.

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
X

LOS TEMPEROS DO BITOCA.

OBJETO: Alteração de nome empresarial e sede da empresa.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 61, caput § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 036/2021 - Proc. Adm. nº 6346/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/08/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 005/2022.****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****X
ROSE MARE DA SILVA MARIANO.****OBJETO:** Locação de imóvel sito à rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, com a finalidade de instalar a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (*Cento e vinte mil reais*).**PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 142/2022.

Cachoeiras de Macacu, 01 de agosto de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****Nº002/2022****PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente****X
K2 Telecom e Multimídia Ltda.****OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à internet sendo 01(um) Link IP 100 Mbps Up/100 Mbps Down para o Fundo Municipal de Meio Ambiente; 01(um) Link IP 100 Mbps Up/100Mbps Down para a Secretaria Municipal do Ambiente e 01(um) Link 100 Mbps Up/100 Mbps Down para o Horto Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.740,00(*sete mil setecentos e quarenta reais*)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inc. II c/c Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/99 e suas alterações posteriores.**PROC. ADM. Nº.** 015/2021.

Cachoeiras de Macacu, 01/07/2022.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor**EXTRATO DE CONTRATO 012/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ****X
IGREJA BATISTA CENTRAL EM CACHOEIRA DE MACACU/RJ****OBJETO:** Locação de imóvel anexo ao Templo da Igreja Batista Central, situado na Av. Lord Baden Powell, nº 190, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, para fins de instalação e funcionamento provisório da unidade escolar Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa.**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 436/2022.

Cachoeiras de Macacu, 02 de agosto de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****X
STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de Curso de Capacitação dos agentes públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (*Três mil e duzentos reais*).**PRAZO CONTRATUAL:** 01,02 e 03 de agosto de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 123/2022.

Cachoeiras de Macacu, 07 de julho de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.**X****W. W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.****OBJETO:** Alteração de prazo contratual.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 010/2022 - Proc. Adm. nº.0719/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/08/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal**DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto, a contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**, legalmente qualificada para prestação de serviços de curso de capacitação dos agentes públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei nº 14.133/2021), no valor global de R\$ 3.200,00 (*Três mil e duzentos reais*). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo administrativo nº 123/2022 e está fundamentado no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de Julho de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social